



ACORDO COLETIVO: RESULTADO DA LUTA SINDICAL E UNIÃO DA CATEGORIA

O Acordo Coletivo não é apenas um documento assinado. **É A OBRIGAÇÃO QUE AS EMPRESAS TÊM COM SEUS TRABALHADORES.**

O SINDICONSTRUPOLO, junto com sua CATEGORIA, construiu cada conquista passo a passo — enfrentando resistência, negociando com firmeza e defendendo, todos os dias, melhores condições de trabalho, saúde e segurança.

Com o tempo, novas empresas chegam, novos trabalhadores passam a integrar essa realidade — e muitos não conhecem a história por trás de cada direito garantido. Não conhecem as dificuldades enfrentadas, as pressões, os embates e a mobilização constante que sustentam o que hoje parece “normal”.

**NADA FOI FACIL
NADA FOI AUTOMÁTICO
NADA FOI PRESENTE**

Tudo o que está garantido até agora é resultado direto da organização, da persistência do Sindicato e da força da categoria.



Este é um reforço. Uma lembrança.

E, para os que chegam agora, um alerta: o que é seu por direito foi conquistado com muita batalha.

O Acordo Coletivo é instrumento de luta permanente. É a prova de que, quando a categoria se mantém unida ao Sindicato, direitos são construídos e benefícios se tornam realidade.

Neste material estão algumas das conquistas da categoria, que beneficiam a TODOS os trabalhadores e trabalhadoras!

ATENÇÃO! - Os trabalhadores das empresas **DS MONTAGENS, ENGENHOSUL, JHONROB SILOS E SECADORES, ARCCHI,T&R, GPS PREDIAL AXEL, TEXIAN, TESTENERGY** e **JJ.** devem estar atentos. **Todas estas empresas agora são representadas pelo SINDICONSTRUPOLO** e devem respeitar as relações de trabalho estabelecidas em ACT firmado com a entidade.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS GARANTIDOS A TODOS OS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS



VALE ALIMENTAÇÃO + COMPLEMENTOS

TOTAL MENSAL = R\$ 1.150,00

- ⇒ Vale Alimentação: **R\$ 500,00**
- ⇒ Prêmio Assiduidade: **R\$ 500,00**
- ⇒ Café da Manhã: **R\$ 150,00**
- ⇒ Pagamento até o **dia 05** de cada mês.
- ⇒ Valores pagos em cartão/ticket alimentação.
- ⇒ Garantidos inclusive nas férias, licença maternidade, afastamento por acidente de trabalho e nos dois primeiros meses de afastamento por doença (conforme critérios específicos no caso do prêmio assiduidade).
- ⇒ **Critérios do Prêmio Assiduidade:**
 - ✓ Permite ausência de **meio turno** no mês sem justificativa.
 - ✓ **Até 6 atestados médicos por ano** (período de 01/06/2025 a 31/05/2026) sem perda do benefício.



AUXÍLIO EDUCAÇÃO = R\$ 450,26

Concedido ao trabalhador estudante (após 3 meses de contrato) ou a um filho de até 18 anos, incluindo:

- ⇒ Ensino fundamental, médio, superior ou técnico ligado à atividade da empresa;
- ⇒ Educação infantil, creche;
- ⇒ APAE ou entidades similares de apoio ao desenvolvimento.
- ⇒ Investimento direto na formação e no futuro da família trabalhadora.



CESTA NATALINA = R\$ 275,00

- ⇒ Crédito **até 20 de dezembro**.
- ⇒ Garantido a quem tenha trabalhado **ao menos 1 dia** no mês de dezembro.



PLANO DE SAÚDE

- ⇒ **Cobertura integral** ao trabalhador e até 3 dependentes.
- ⇒ **Sem custo** no plano de referência desde a assinatura do contrato.



BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR ESTUDANTE

- ⇒ Lanche **por dia de aula** ou ticket substitutivo.



HORAS EXTRAS

- ⇒ Pagamento c/adicional de **100%**.
- ⇒ **Fornecimento obrigatório de lanche** quando houver jornada extraordinária.
- ⇒ Toda hora extra feita de Segunda a Domingo, deve ser pago a 100%.



TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

- ⇒ Desconto simbólico máximo de **R\$ 4,86** por benefício/mês.
- ⇒ **Transporte padronizado**, com ar-condicionado e

limite de 10 anos de uso.

- ⇒ **Proibição de uso de Kombis** no transporte regular.
- ⇒ Os trabalhadores não poderão utilizar transporte coletivo trajando uniformes após a realização das atividades.
- ⇒ Essa medida visa a responsabilidade das empresas na higienização dos uniformes nas suas dependências e que os trabalhadores **não levem risco de contaminação para suas casas**, garantindo a saúde e segurança do trabalhador e da sua família.



DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

- ⇒ **Licença Luto:** 3 dias consecutivos sem prejuízo salarial.
- ⇒ **Estabilidade da Gestante:** Garantia de emprego por 120 dias após o término do auxílio-maternidade.
- ⇒ **Regras de Segurança (PT):** Emissão de Permissão de Trabalho restrita a profissionais oficiais.
- ⇒ **Uniformes:** fornecimento de uniformes e toalhas, higienização por empresa especializada, garantindo saúde e prevenção de contaminações.



PERICULOSIDADE - 30%

- ⇒ **Todos os trabalhadores** devem receber adicional de periculosidade de **30%**, que deve ser pago sobre o salário base.



COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT)

- ⇒ A empresa deverá encaminhar ao SINDICONSTRUPOLO cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no prazo de até cinco dias úteis após a ocorrência do acidente.
- ⇒ É fundamental que todo incidente ou acidente ocorrido na área seja comunicado ao Sindicato. A denúncia e a informação imediata são essenciais para que o SINDICONSTRUPOLO acompanhe o caso, fiscalize as condições de trabalho e garanta que os direitos do trabalhador sejam respeitados.
- ⇒ Caso a empresa não emita a CAT, o trabalhador deve procurar imediatamente o Sindicato, para que sejam tomadas as providências necessárias e assegurada a proteção dos seus direitos.

RESUMO DA LUTA

- ⇒ **R\$ 1.150,00/mês em alimentação**
- ⇒ **Auxílio educação**
- ⇒ **Plano de saúde**
- ⇒ **Hora extra valorizada**
- ⇒ **Garantias sociais**
- ⇒ **Segurança no trabalho**

NADA DISSO FOI DADO DE GRAÇA. É CONQUISTA, É UNIÃO E É LUTA.

